



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 122  
QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	02
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	02
Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO.....	

## Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 611, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/2020, Processo Administrativo nº 8.642/2020, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA E BRITA 0, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM COTA RESERVADA PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, sendo declaradas vencedoras no dia 02/07/2020 as empresas: **Indústria e Comércio de Pedras Vale Alpino LTDA.**, CNPJ 21.504.649/0001-10, **Elidane Construtora – LTDA.**, CNPJ 21.228.524/0001-04, **Terepedras Comércio Materiais de Construções LTDA-ME**, CNPJ 08.991.629/0001-52, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unit	DESCRIÇÃO	Firma	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	T	BICA CORRIDA	ELIDANE	BRITA	R\$ 54,90	R\$ 109.800,00
2	2.250	T	BRITA Nº0 CASCALINHO	TERE PEDRAS	TERE PEDRAS	R\$ 66,50	R\$ 149.625,00
3	6.000	T	BICA CORRIDA	VALE ALPINO	VALE ALPINO	R\$ 39,80	R\$ 238.800,00
4	6.750	T	BRITA Nº 0 CASCALINHO	VALE ALPINO	VALE ALPINO	R\$ 52,00	R\$ 351.000,00
						<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 849.225,00</b>

Em 07 de julho de 2020.

Sra. Eduarda Brandão Coutinho  
Pregoeira

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2020

**OBJETO:** Registro de preços para projeto executivo de engenharia - revitalização das praças.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 8.281/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 17h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/07/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2020

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de equipamentos para casa do artesão.

**PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S):** 3.377/2020.

**EDITAL / INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 17h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/07/2020 – 12h00.

O recebimento de propostas se dará exclusivamente pelo e-mail [licitacaoteropolis@gmail.com](mailto:licitacaoteropolis@gmail.com)

Eduarda Brandão Coutinho  
Diretora do Depto de Suprimentos e Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.088/2020

Autorizo e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº.088/2020**, em favor da empresa **FRIVEL FRIBURGO VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.30.537.799/0004-63, localizada na Rua Manoel José Lebrão, 1486 B – Várzea - Teresópolis – RJ, para fazer face ao pagamento de materiais e serviços para o veículo Amarock DC Trend 132 TDI6LA, Modelo 2019/2019, placa LUS2E83, chassi: WV1DB42HXKA031913, cor branco cris, que se encontra no período de garantia, no valor total de R\$1.805,89 (um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), solicitado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do **processo administrativo nº.9.327/2020**. A presente Dispensa fundamenta-se no disposto do Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 07 de julho de 2020.

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.089/2020

Autorizo e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº.089/2020**, em favor da empresa **FRIVEL FRIBURGO VEICULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº.30.537.799/0004-63, localizada na Rua Manoel José Lebrão, 1486 B – Várzea - Teresópolis – RJ, para fazer face ao pagamento de materiais e serviços para o veículo Amarock DC Trend 132 TD16LA, Modelo 2019/2019, placa LUD9F54, chassi: WV1DB42HXKA0319303, cor branco cris, que se encontra no período de garantia, no valor total de R\$1.802,97 (um mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos), solicitado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do **processo administrativo nº.9.328/2020**. A presente Dispensa fundamenta-se no disposto do Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 07 de julho de 2020.

**MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON**  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Social =

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## COMDDPI

## COVOCAÇÃO FAZ

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDPI – no uso de suas competências regimentais a atribuições, visando o acompanhamento das políticas públicas.

## RESOLVE:

Art. 1- TORNAR PÚBLICO e CONVOCAR Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDDPI- realizar-se no dia 14 de julho de 2020 (segunda segunda-feira do mês) com início às 14 horas, online devido a COVID-19 – com a pauta a seguir:

- 1- Leitura e aprovação das atas dos dias 08/06 e 22/06/20
- 2- Informes
- 3- Assuntos gerais

Art. 2 – A presente publicação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições contrárias.

**Zilair Barbosa Silva**

Presente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- Teresópolis- RJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## EDITAL N.º 107/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRABESCO S/A MULTAS	01/07/20	16963-3	R\$ 1.926,31
BRASIL S/A SNA	01/07/20	43291-1	R\$ 16.930,02

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 01 de Julho de 2020.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

## EDITAL N.º 108/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRABESCO S/A MULTAS	02/07/20	16963-3	R\$ 2.583,40
BRASIL S/A SNA	02/07/20	43291-1	R\$ 30.510,23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 02 de Julho de 2020.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

## EDITAL N.º 109/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRABESCO S/A MULTAS	02/07/20	16965-0	R\$ 76,35
BRABESCO S/A MULTAS	03/07/20	16963-3	R\$ 2.208,09
BRASIL S/A PMT MERENDA	03/07/20	47211-5	R\$ 198.285,00
BRASIL S/A SNA	03/07/20	43291-1	R\$ 3.071,21

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 03 de Julho de 2020.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

## EDITAL N.º 110/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRABESCO S/A MULTAS	06/07/20	16963-3	R\$ 1.375,02
BRABESCO S/A MULTAS	07/07/20	16963-3	R\$ 1.275,41
BRABESCO S/A MULTAS	07/07/20	16963-3	R\$ 549,73
BRASIL S/A FPM	07/07/20	73000-9	R\$ 1.061.938,30
BRASIL S/A FUNDEB	07/07/20	52342-9	R\$ 690.632,71
BRASIL S/A SNA	06/07/20	43291-1	R\$ 1.940,15
BRASIL S/A SNA	07/07/20	43291-1	R\$ 8.875,99

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 07 de Julho de 2020.

**Fabiano Claussen Latini**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat: 4.17467-2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

## DECRETO Nº 5.286, DE 4 DE MAIO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

## CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica Aberto o credito adicional suplementar na ordem de R\$963.950,64 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

## I- PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Funcional: 04.122.0001.2.015  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$39.000,00

## II- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional: 04.122.0001.2.024  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$187.000,00

## III- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Funcional: 04.124.0001.2.072  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$40.700,00

## IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Funcional: 06.451.0070.2.082  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$25.000,00

## V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0047.2.167  
3.3.90 01 Aplicação Direta R\$136.500,00

Funcional: 15.451.0001.2.062

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$35.000,00

## VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0034.2.045  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$390.000,00

## VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.244.0021.2.038  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$90.750,64

## VIII- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional: 13.392.0001.2.030  
3.3.90 01 Aplicação Direta R\$20.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$963.950,64 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

## I- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional: 16.482.0027.2.169  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$291.700,00

Funcional: 15.451.0047.2.167

4.4.90 01 Aplicação Direta R\$26.500,00

## II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 04.122.0001.2.019  
3.3.90 01 Aplicação Direta R\$40.000,00

## III- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Funcional: 20.606.0016.2.027  
3.3.90 01 Aplicação Direta R\$60.000,00

## IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional: 15.451.0001.2.062  
4.4.90 01 Aplicação Direta R\$10.000,00

Funcional: 15.451.0051.2.240

3.3.90 01 Aplicação Direta R\$35.000,00

## V- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0034.2.046  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$390.000,00

## VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Funcional: 08.244.0027.2.042  
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$90.750,64

## VII- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional: 13.392.0020.2.032  
3.3.90 01 Aplicação Direta R\$20.000,00

**Art. 3º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= PREFEITO =

**GABRIEL TINOCO PALATNIC**  
Procurador Geral

**FABIANO CLAUSSEN LATINI**  
Secretário Municipal de Fazenda

**YARA DA ROCHA MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Controle Interno

**MARCOS ANTÔNIO DA LUZ**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**DAVI RIBEIRO SERAFIM**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**ALVARO CHRISPINO**  
Secretária Municipal de Educação

**MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Cultura

**ALVARO CHRISPINO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais - Interino

**LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração

**FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$18.472,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional: 10.302.0089.2.159			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$18.472,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$ 18.472,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional: 10.122.0001.2.111			
	3.3.90 100	Aplicação Direta	R\$18.472,00

**Art. 3º** Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= PREFEITO =

**ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.287, DE 4 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,



# #DOE SANGUE

Acesse [saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue) e saiba mais.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO  
FEDERAL